



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.413 DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.421 de 13 de agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2040 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 29.900,00

Art. 2º - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2041 – Manter o Consórcio Paraná Saúde

3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 29.900,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL